

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E
DOUTORADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024**

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 44/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em sua 4ª reunião extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP/UnB).

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4. Informações sobre o Programa e os respectivos Cursos podem ser obtidas na página eletrônica: <http://ppgcinf.fci.unb.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatas/os residentes no país:

2.1.1. Doutorado: 15 (quinze) vagas.

2.1.2. Mestrado: 15 (quinze) vagas.

2.2. Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 3 (três) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.3. Das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas 3 (três) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4. Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional no curso de Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga adicional no curso de Doutorado Acadêmico destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

2.5. Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional no curso de Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga adicional no curso de Doutorado destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas.

2.6. Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional no curso de Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga adicional no curso de Doutorado destinadas para candidatas/os com deficiência.

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais		
	Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas
Mestrado	12	3	1	1	1
Doutorado	12	3	1	1	1

2.7. As vagas poderão ser ampliadas, respeitando a capacidade de orientação e a porcentagem de 20 (vinte) por cento de vagas destinadas a candidatas/os negras/os.

2.8. O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação organiza-se em uma área de concentração intitulada “Gestão, organização e comunicação da informação e do conhecimento” e em duas linhas de pesquisa: “Produção, socialização e usos da informação e do conhecimento” e “Gestão, tecnologias e organização da informação e do conhecimento”.

2.9. No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá optar por uma das linhas de pesquisa. As ementas das linhas de pesquisa estão explicitadas no Anexo VII deste Edital.

2.10. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida.

2.11. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.11.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044, de 2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras/os, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-

graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005, de 2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatas/os com deficiência.

2.11.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

2.11.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.11.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.11.3.2. A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.11.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.11.4. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.11.5. As vagas destinadas a candidatas/os indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.11.6. Não havendo candidatas/os com deficiência aprovadas/os para preencher as vagas reservadas, estas serão desconsideradas.

2.12. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

2.12.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.12.2. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para negras/os deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.12.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo I) e endereçado via sistema eletrônico.

2.12.4. As/Os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, as/os candidatas/os negras/os concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.12.5. As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

2.13. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.13.1. Serão consideradas/os indígenas e quilombolas as/os candidatas/os reconhecidos como tais.

2.13.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos II e III) e endereçado via sistema eletrônico.

2.13.3. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.13.4. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.14. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.14.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com

uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.14.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo IV) e endereçado via sistema eletrônico.

2.14.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificada/o em ordem decrescente de nota final.

2.14.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas serão desconsideradas.

2.15. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.15.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos aprovadas/os autodeclaradas/os indígenas, quilombolas e autodeclaradas/os e heteroidentificadas/os negras/os e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11, de 2020.

2.15.2. Às/Aos demais aprovadas/os deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11, de 2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, para o Segundo Período Letivo de 2024 (2/2024), do calendário acadêmico vigente, deverão ser efetuadas no período de 22/04/2024 a 20/05/2024, por meio do link <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, até as 17h59min do último dia de inscrição.

3.2. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital e endereçado via sistema.

3.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (Anexo IV) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado via sistema.

3.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico e

em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Doutorado Acadêmico, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido (19/08/2024), de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste Edital.

3.5. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.5.1. Formulário de inscrição (Anexo XIV).

3.5.2. Projeto de Pesquisa, conforme formato estabelecido no item 4.2.2.

3.5.3. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração de provável formando no primeiro semestre de 2024 para a/o candidata/o ao Curso de Mestrado Acadêmico e cópia do diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de provável formando no primeiro semestre de 2024 (15/07/2024), para a/o candidato ao Curso de Doutorado Acadêmico.

3.5.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado Acadêmico, conforme o caso.

3.5.5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), atualizado há menos de 90 (noventa) dias da data de inscrição.

3.5.6. Cópia de Documento de Identidade (frente e verso), Cópia do CPF (frente e verso), Cópia do Título de Eleitor (frente e verso) e dos comprovantes da última votação ou cópia da certidão de quitação emitida pelo TSE e Certificado de Reservista, quando couber.

3.5.7. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), cujas instruções de preenchimento encontram-se no Anexo XVI.

3.5.7.1. Estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição as/os servidoras/es da Fundação Universidade de Brasília e as/os candidatas/os declaradas/os hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente a/o candidata/o que: a) estiver inscrita/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadre em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

3.5.7.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito exclusivamente por meio do e-mail pgcinf.selecao@unb.br, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024. Deverá ser comprovado o vínculo como servidor/a da Fundação Universidade de Brasília ou a situação de hipossuficiência juntamente com a declaração de hipossuficiência (Anexo XVII).

3.5.7.3. Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação pelo prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.5.7.4. As/Os candidatas/os que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento.

3.5.8. Certificado de Proficiência em língua estrangeira.

3.5.8.1. As/Os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico devem apresentar certificado de proficiência em inglês e as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado Acadêmico deverão apresentar certificados de proficiência em inglês e francês ou em inglês e espanhol.

3.5.8.2. Serão aceitos os certificados de proficiência/suficiência expedidos por instituições de ensino superior internacionais, federais e estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos).

3.5.8.3. Comprovação de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa:

- *Cambridge English: Preliminary (PET)*: com aproveitamento de, no mínimo, 60%.
- *Michigan Language Assessment (ECPE)* com, no mínimo, nota H (*Honors*);
- *Common European Framework of Reference for Languages (CEFR)* – nível B1 (*Intermediate*), 2 Skills (R): com aproveitamento de, no mínimo, 60%;
- *Institutional Testing Program (ITP) – Level 1*: mínimo 460 pontos;
- *International English Language Test (IELTS)*: mínimo 6,0 pontos;
- *Internet Based Test (IBT)*: mínimo 80 pontos;
- *Paper Based Test (PBT)*: mínimo 550 pontos;
- *Test of English as Foreign Language (TOEFL)* com as pontuações mínimas: *Computer Based Test (CBT)*: mínimo 190 pontos.

3.5.8.4. Comprovação de proficiência em língua francesa: Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua francesa:

- Aliança Francesa (francês) – teste: mínimo 70 pontos ou B-1;
- DELF – *Diplôme d'Études en Langue Française* / DALF – *Diplôme Approfondi de Langue Française*, nível B-1.

3.5.8.5. Comprovação de proficiência em língua espanhola: Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua espanhola:

- Certificado *Español Lengua y Uso* (CELU).
- Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), mínimo Nível B-1.
- *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española* (SIELE), mínimo Nível B-1 na modalidade global ou S2.

3.5.8.6. Como comprovante de proficiência/suficiência também serão aceitos: declaração ou histórico que comprovem que a/o candidata/o tenha cursado ao menos um ano do ensino médio em escolas bilíngues; certificados de cursos de línguas realizados no Brasil ou no exterior de centros de línguas devidamente assinados e reconhecidos com carga horária total mínima de 500 horas de estudos (podendo haver a somatória da carga horária cursada em diferentes cursos, escolas e centros); certificados de cursos presenciais do Programa Inglês Sem Fronteiras onde seja comprovada carga horária mínima de 500 horas de estudos.

3.5.8.7. Como comprovante de proficiência, as/os candidatas/os poderão apresentar cópia de diploma com validade nacional de bacharel ou licenciada/o em Letras com habilitação nos idiomas exigidos. Estes diplomas, constando a habilitação, devem ter sido expedidos pelas Faculdades/Institutos de Letras de Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou de instituições privadas credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

3.5.8.8. Candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas e quilombolas poderão apresentar a proficiência na língua estrangeira, posteriormente, até a integralização dos créditos em disciplinas.

3.5.9. Candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas/os) Negras/os ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo).

3.5.10. Candidatas/os indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo V), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo étnico até a data-limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044, de 2020, disponível no Edital e endereçado via sistema.

3.5.11. No caso de candidatas/os quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo VI), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola até data-limite prevista no Edital, de

acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044, de 2020, disponível no Edital e endereçado via sistema.

3.5.12. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

3.5.13. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.6. A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. A admissão das/os candidatas/os selecionadas/os no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9. Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritas/os para o Curso de Doutorado Acadêmico em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas/os, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Ensaio: O tema do ensaio será sorteado dentre os apresentados no Anexo XIII na data e horário previstos no item 7 deste Edital. **O arquivo contendo o Ensaio deverá ser**

encaminhado sem qualquer indicação de autoria da/o candidata/o, sob pena de desclassificação. O Ensaio deverá ser enviado no formato de arquivo PDF. O ensaio deverá ser redigido em língua portuguesa e deverá ocupar, **no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) páginas** de tamanho A4, excluída a bibliografia. A fonte a ser utilizada deverá ser “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm. A não observância dos critérios acima listados e o envio fora da data e dos horários indicados no item 7 deste Edital implicará na não aceitação do ensaio e a/o candidata/o será automaticamente eliminada/o do processo seletivo. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo VIII deste edital.

4.2.2. Avaliação do projeto de pesquisa: todas/os as/os candidatas/os deverão apresentar projeto de pesquisa que atenda integralmente aos tópicos constantes do roteiro (item 4.2.2.1 ou item 4.2.2.2). **O não atendimento a qualquer um dos tópicos acarretará a desclassificação da/o candidata/o.** O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, com margens de 2,0 cm, fonte Arial tamanho 12, com espaçamento 1,5 para o texto; e fonte Arial tamanho 10, com espaçamento simples, para citações e notas de rodapé. Gráficos, tabelas e referências devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O projeto da/o candidata/o deverá ser precedido de uma folha de identificação com as seguintes informações: título; nível do curso pretendido (mestrado ou doutorado); linha de pesquisa pretendida. Será eliminada/o a/o candidata/o que fizer inscrição em mais de uma linha de pesquisa. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados nos Anexos IX e X deste edital.

4.2.2.1. Projeto de Mestrado: o projeto não poderá trazer elementos que identifiquem sua autoria, sob pena de desclassificação. As eventuais referências a ideias e trabalhos anteriores da/o candidata/o deverão ser feitas sempre na terceira pessoa. O projeto deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo as referências. O projeto de Dissertação deverá revelar o interesse da/o candidata/o por um tema específico relevante, explicitamente relacionado à área de concentração e à uma das linhas de pesquisa (Anexo VII) e deverá apresentar obrigatoriamente o seguinte roteiro: Título, Introdução (Contextualização, Problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa), Indicações preliminares de Revisão da Literatura, Indicações Preliminares da Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O projeto não deverá ter anexos ou apêndices.

4.2.2.2. Projeto de Doutorado: o projeto não poderá trazer elementos que identifiquem sua autoria, sob pena de desclassificação. As eventuais referências a ideias e trabalhos anteriores da/o candidata/o deverão ser feitas sempre na terceira pessoa. O projeto deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências. O projeto de Tese deverá revelar o interesse da/o candidata/o por um tema

específico relevante e original, explicitamente relacionado à área de concentração e à uma das linhas de pesquisa (Anexo VII); e deverá ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução (Contextualização, Problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa), Indicações Preliminares de Revisão da Literatura, Indicações Preliminares da Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O projeto não deve ter anexos ou apêndices.

4.2.3. Prova Oral: a arguição oral da/o candidata/o pela Comissão de Seleção versará sobre o ensaio e sobre o projeto de pesquisa da/o candidata/o. Com duração máxima de 20 minutos, a arguição será realizada por meio de comunicação audiovisual em tempo real. A secretaria do Programa de Pós-Graduação divulgará lista com os horários das/os candidatas/os agendados para a arguição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo XI deste edital. Caso ocorra problema de conexão, a banca aguardará por 15 minutos, na falta de solução dentro desse tempo, a prova será remarcada para o mesmo dia.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Cada etapa de avaliação será julgada por, no mínimo, 02 (dois) ou, no máximo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção, representando as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. A avaliação do ensaio e do projeto de pesquisa será feita sem que a banca possa identificar a/o candidata/o, mediante registro por meio de códigos, de acesso confidencial, restrito e exclusivo da Secretaria do Programa. A correção dos ensaios e dos projetos será feita sem que as/os avaliadoras/es conheçam previamente as avaliações realizadas pelas/os outras/os avaliadoras/es. O coordenador do curso de Pós-graduação não poderá participar da avaliação dos ensaios e dos projetos de pesquisa.

5.2. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. Ensaio: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. As/Os candidatas/os deverão redigir um ensaio sobre tema previamente sorteado e tendo como referência a bibliografia indicada (Anexo XII). Somente um dos temas constantes no Anexo XIII será sorteado e utilizado como objeto de avaliação de todas/os as/os candidatas/os. Serão avaliados aspectos relativos a: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica; b) fluência e capacidade de argumentação; c) coerência em relação ao tema sorteado; d) relação e diálogo entre autores indicados nas Referências. A pontuação referente a estes itens está no Anexo VIII deste Edital.

5.3.1. Será considerada a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

5.4. Avaliação do Projeto de Pesquisa: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

5.4.1. Avaliação do projeto de pesquisa (Mestrado Acadêmico): será feita quanto aos seguintes aspectos: a) relevância científica do problema de pesquisa para a Ciência da Informação; b) Exequibilidade do projeto proposto em relação aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico (24 meses); c) indicações preliminares da metodologia; d) atualização bibliográfica; e) adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o (Anexo VII). A pontuação referente a estes itens está no Anexo IX deste Edital.

5.4.2. Avaliação do projeto de pesquisa (Doutorado Acadêmico): será feita quanto aos seguintes aspectos: a) originalidade e relevância científica do problema de pesquisa para a área da Ciência da Informação; b) exequibilidade do projeto proposto inclusive em relação aos prazos para a conclusão do Doutorado Acadêmico (48 meses); c) indicações preliminares da metodologia; d) atualização bibliográfica; e) adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o (Anexo VII). A pontuação referente a estes itens está no Anexo X deste Edital.

5.4.3. Prova Oral (Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção quanto ao ensaio e ao projeto de pesquisa a serem desenvolvidos no mestrado acadêmico ou doutorado acadêmico. Nesta etapa, as/os candidatas/os devem demonstrar: a) a exequibilidade da proposta inclusive no que se refere aos prazos para a conclusão do curso; b) relevância da problemática científica apresentada em relação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa; c) a capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; d) a capacidade de defesa da metodologia; e) as relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no currículo Lattes e sua proposta de pesquisa. f) Domínio de conhecimento em Ciência da Informação apresentado no ensaio. A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo XI.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas obtidas em todas as etapas: Ensaio, Projeto de Mestrado ou Projeto de Doutorado e Prova Oral.

6.2. Serão considerados aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

6.3. A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será informada em ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

6.4. Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.11, 2.12, 2.13 e 2.14.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, outras/os candidatas/os aprovadas/os poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e as regras da política de ações afirmativas.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a opção pela política de ações afirmativas; maior nota da Avaliação do Projeto; maior nota da Prova Oral, maior nota do Ensaio. Em caso de persistência de empate terá prioridade a/o candidata/o mais idosa/o.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPAS	HORÁRIO
22.04 a 26.04.2024	Pedido de Isenção de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente por meio do e-mail pgcinf.selecao@unb.br	Das 08h00 do dia 22.04.2024 até às 23h59 do dia 26.04.2024
30.04.2024 (Data provável)	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	A partir das 18h00
02 e 03.05.2024	Período para Recursos – pedidos de isenção.	Das 7h30 às 19h30
07.05.2024 (Data provável)	Resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	A partir das 18h00
22.04.2024 a 20.05.2024	Período de Inscrições por meio do link: http://inscricaooposgraduacao.unb.br	Das 10h00 do dia 22.04.2024 até às 17h59 do dia 20.05.2024
22.05.2024 (Data provável)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.	A partir das 18h00
23.05.2024 e 24.05.2024	Período para Recurso – inscrições.	Das 7h30 às 19h30

28.05.2024	Resultado Análise de Recursos – inscrições.	A partir das 18h00
28.05.2024	Convocação para realização do Ensaio e divulgação do tema do ensaio.	A partir das 18h00
29.05.2024	Envio do ensaio para o e-mail: pgcinf.selecao@unb.br	Das 07h30 até às 18h00
07.06.2024 (Data provável)	Divulgação do resultado do ensaio.	A partir das 18h00
10 e 11.06.2024	Período para Recurso – Ensaio.	Das 07h30 às 19h30
14.06.2024 (Data provável)	Resultado Análise de Recursos – Ensaio.	A partir das 18h00
18.06.2024 (Data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de projetos de pesquisa.	A partir das 18h00
19 e 20.06.2024	Prazo para recurso - Projeto de Pesquisa.	Das 07h30 às 19h30
24.06.2024 (Data provável)	Resultado Análise de Recursos - Projeto de Pesquisa - e Convocação prova oral.	A partir das 18h00
26 a 28.06.2024	Prova oral.	Horário a ser definido pela Comissão
01.07.2024 (Data provável)	Divulgação do resultado da Prova oral.	A partir das 18h00
02 e 03.07.2024	Período para Recurso - Prova Oral.	Das 07h30 às 19h30
05.07.2024 (Data provável)	Resultado da Análise de Recursos - Prova oral.	A partir das 18h00
09.07.2024 (Data provável)	Divulgação do resultado parcial da seleção.	A partir das 18h00
Até 16.07.2024	Período para validação da autodeclaração das/os candidatas/os negras/os e validação da documentação de candidatas/os indígenas e quilombolas pela Comissão de Heteroidentificação.	Até às 18h00
17 e 18.07.2024	Período para Recurso – Comissão de Heteroidentificação	Até 18h00
22.07.2024 (Data provável)	Divulgação do Resultado Final.	A partir das 18h00
29.07.2024	Confirmação, por escrito, de ingresso no curso pela/o candidata/o selecionada/o.	Das 07h30 às 19h30

23/07 a 05.08.2024	Recursos ao Colegiado do PPGCINF e ao Decanato de Pós-Graduação (DPG), obedecendo ao que determina o item 8.2 deste edital.	Das 07h30 às 19h30
12.08.2024	Divulgação do Resultado Final (Após a análise dos recursos).	A partir das 18h00

7.2. O resultado de todas as etapas será divulgado no site do PPGCINF: <http://ppgcinf.fci.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulario_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico pgcinf.selecao@unb.br

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via endereço eletrônico pgcinf.selecao@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

- 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionada/o.
- 9.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2.** A documentação das/os candidatas/os não aprovadas/os permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os arquivos digitais serão deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.
- 9.3.** O PPGCINF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.4.** A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 9.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 80/2021, conforme as suas competências.
- 9.6.** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra ou do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado Acadêmico, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente Edital.
- 9.7.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppgcinf.fci.unb.br>.
- 9.8.** As/Os candidatas/os inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.
- 9.9.** Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Clovis Carvalho Britto
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Ciência da Informação

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

Eu: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra/o. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negras/os.

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS

Eu _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATAS/OS QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____

E por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado () Prova em Braille () Mobiliário acessível

() Tradutor-intérprete de Libras () Ledor () Transcritor

() Tempo adicional para realização da prova () Outros.

Qual? _____

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha/o de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos da/o candidata/o com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura
ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

Localizado em _____

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha/o de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos da/o candidata/o com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO VII
EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1: PRODUÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E USOS DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Estudos teóricos, epistemológicos ou empíricos realizados na linha contemplam fenômenos da comunicação humana, particularmente sob a ótica de três perspectivas fundamentais: produção, socialização e usos da informação e do conhecimento. Na primeira perspectiva, induz-se estudos sobre a produção da informação e do conhecimento, e a relação entre eles, em diferentes níveis (individual, coletivo ou institucional) e contextos, bem como os múltiplos fatores que a influenciam (dimensões cognitiva, sociocultural, histórica, político-econômica, tecnológica). Na segunda perspectiva, a socialização, contempla-se fenômenos relacionados com as práticas sociais e circunstâncias associadas à mediação da informação e do conhecimento na sociedade, bem como sua dinâmica, meios e tecnologias, subjetividades envolvidas, instituições ou sistemas e forças que a influenciam. Na terceira perspectiva, são realizados estudos relacionados com usos e diferentes modos de apropriação da informação e do conhecimento, e efeitos individuais e coletivos deles decorrentes. Por fim, ainda sob esta perspectiva, são realizados estudos dos comportamentos e práticas informacionais em diferentes contextos e sob diferentes fatores condicionantes.

LINHA DE PESQUISA 2: GESTÃO, TECNOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Estudos teóricos, epistemológicos ou empíricos realizados na linha reconhecem a dimensão social dos fenômenos de gestão e organização da informação e do conhecimento bem como das tecnologias. Com base nessa perspectiva, na linha são induzidos estudos que contemplam fenômenos relacionados com a sistematização de processos informacionais com vistas à melhoria da tomada de decisão e desempenho de organizações, grupos sociais e contextos. Na linha também são realizados estudos focados na organização da informação e do conhecimento como fenômeno próprio ou como elemento dos fenômenos da gestão da informação e do conhecimento. A linha contempla a investigação sobre sistemas de informação em diferentes contextos. Do mesmo modo, são contemplados estudos que concebem a tecnologia como fenômeno associado à gestão e organização da informação e do conhecimento.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO VIII
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO ENSAIO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica.	02 (dois) pontos
Fluência e capacidade de argumentação.	03 (três) pontos
Coerência em relação ao tema sorteado.	03 (três) pontos
Relação e diálogo entre autoras/es indicadas/os nas Referências.	02 (dois) pontos

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO IX
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
(MESTRADO ACADÊMICO)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância científica do problema de pesquisa para a Ciência da Informação.	03 (três) pontos
Exequibilidade do projeto proposto em relação aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico (24 meses).	02 (dois) pontos
Indicações preliminares da metodologia.	1,5 (um e meio) pontos
Atualização bibliográfica.	1,5 (um e meio) pontos
Adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o.	02 (dois) pontos

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO X
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
(DOUTORADO ACADÊMICO)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e relevância científica do problema de pesquisa para a área da Ciência da Informação.	03 (três) pontos
Exequibilidade do projeto proposto inclusive em relação aos prazos para a conclusão do Doutorado Acadêmico (48 meses).	02 (dois) pontos
Indicações preliminares da metodologia.	1,5 (um e meio) pontos
Atualização bibliográfica.	1,5 (um e meio) pontos
Adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o.	02 (dois) pontos

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO XI

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL
(MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exequibilidade da proposta de pesquisa inclusive no que se refere aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado Acadêmico.	02 (dois) pontos
Relevância da problemática científica apresentada em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa indicada.	02 (dois) pontos
Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade.	02 (dois) pontos
Capacidade de defesa das indicações preliminares da metodologia.	02 (dois) pontos
Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no currículo Lattes e sua proposta de pesquisa.	01 (um) ponto
Domínio de conhecimento em Ciência da Informação apresentado no ensaio.	01 (um) ponto

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO XII
REFERÊNCIAS DE APOIO

- a) ALBAGLI, Sarita. (organizadora). **Fronteiras da ciência da informação**. Brasília, DF: IBICT, 2013.
- b) ARAÚJO, C. A. A. **O que é ciência da informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.
- c) BELKIN, N. J. Information concepts for information science. **Journal of Documentation**, v. 34, n. 1, p. 55-85, Mar. 1978.
- d) BORKO, H. Information science: what is it? **American Documentation**, v. 19, n. 1, 1968.
- e) BROOKES, B.C. The foundations of information science. Part I. Philosophical aspect. **Journal of Information Science**, n. 2, p. 125-133, 1980.
- f) BUCKLAND, M. Information as thing. **Journal of the American Society of Information Science**, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991.
- g) CAPURRO, R.; Hjørland, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, abr. 2007.
- h) CONEGLIAN, C. S.; GONÇALEZ, P. R. V. A.; SEGUNDO, J. E. S. O profissional da informação na era do big data. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 22, n. 50, p. 128-143, 2017. DOI: [10.5007/1518-2924.2017v22n50p128](https://doi.org/10.5007/1518-2924.2017v22n50p128) Acesso em: 04 jan. 2023.
- i) FALLIS, D. What Is Disinformation? **Library Trends**, v. 63, n. 3, p. 401-426, Winter 2015.
- j) FLORIDI, L. Brave.Net.World: the Internet as a disinformation superhighway? **The Electronic Library**, v.14, n. 6, p. 509-514, 1996.
- k) FARRADANE, Jason. Knowledge, information, and information science. **Journal of Information Science**, v. 2: n. 1, p. 75-80, jan. 1980.
- l) GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. **Museologia & Interdisciplinaridade**, Brasília, v. 11, n. 22, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/43380/35001>
- m) GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nelida; CIANCONI, Regina de Barros (Org.). **Ética da Informação: Perspectivas e Desafios**. Niterói: PPGCI/UFF, 2017. Disponível em: https://ppgci.uff.br/wpcontent/uploads/sites/86/2020/04/Livro_Etica_da_informacao.pdf. Acesso em: 3 nov. 2021.

- n) GUEDES, W.; ARAÚJO JÚNIOR, R. H. Estudo das similaridades entre a teoria matemática da comunicação e o ciclo documentário. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 24, n. 2, 2014.
- o) INGWERSEN, P. **Information and information science in context**. **Libri**, v. 42, n. 2, p. 99-135, 1992.
- p) LE COADIC, Y. F. **A ciência da informação**. 2ª ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
- q) MCGARRY, K. **O contexto dinâmico da informação**: uma análise introdutória. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.
- r) MARQUES, Maria Beatriz; GOMES, Liliana Esteves (Coord.). **Ciência da Informação: visões e tendências**. Coimbra: Imprensa da Universidade Coimbra, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/343830444_Ciencia_da_Informacao_visoes_e_tendencias. Acesso em: 3 nov. 2021.
- s) PASEK, J. E. Pasek. Defining information policy: relating issues to the information cycle, **New Review of Academic Librarianship**, 21:3, 286-303, 2015. Disponível em: DOI: 10.1080/13614533.2015.1009126.
- t) PINHEIRO, L. V. R. (Org.). **Ciência da informação, ciências sociais e interdisciplinaridade**. Brasília: Rio de Janeiro: IBICT, 1999. 182 p.
- u) PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro; GONZALEZ DE GOMEZ, Maria Nélida (Org.). **Interdiscursos da Ciência da Informação: arte, museu e imagem**. Rio de Janeiro; Brasília: Ibict/DEP/DDI, 2000. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/handle/1/443>
- v) PINHEIRO, M. M. K.; BRITO, V. P. Em busca do significado da desinformação. **DataGramaZero**, v. 15, n. 6, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/8068>. Acesso em: 05 nov. 2021.
- w) ROBREDO, J. **Da Ciência da Informação revisitada aos sistemas humanos de informação**. Brasília: Thesaurus; SSRR Informações, 2003.
- x) SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 1, n. 1, p. 4-62, jan./jun. 1996.
- y) NAVARRETE, Trilce; OWEN, John Mackenzie. The museum as information space: metadata and documentation. In: BOROWIECKI, K.; FORBES, N.; FRESA, A. (Eds.). **Cultural Heritage in a Changing World**. Springer, Cham, 2016. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-29544-2_7
- z) WERSIG, G. Information science: the study of postmodern knowledge usage. **Information Processing & Management**, v. 29, n. 2, p. 229-39, Mar-Apr. 1993.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO XIII
TEMAS PARA O ENSAIO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

TEMAS
A. Objetos de estudo, interdisciplinaridade e paradigmas da Ciência da Informação
B. Dimensões da produção, socialização e usos da informação e do conhecimento
C. Aspectos da gestão, tecnologias e organização da informação e do conhecimento
D. Ética da informação e a desinformação como perspectivas de pesquisa da Ciência da Informação

ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO

NOME:				
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:		ESTADO CIVIL:
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CPF:
ENDEREÇO:				
CEP:		CIDADE:		UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:			TELEFONE DO TRABALHO:	
E-MAIL:			TELEFONE CELULAR:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
TÍTULO OBTIDO	INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO	TÉRMINO
NOME DA LINHA DE PESQUISA (CONFORME ANEXO VII DO EDITAL):				
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DA/O CANDIDATA/O:				
<input type="checkbox"/> Autodeclaração de candidatas/os optantes pelas políticas de ações afirmativas e/ou pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência.				
LI, COMPREENDI E ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGCINF 01/2024. BRASÍLIA, ____ DE _____ DE 2024. ASSINATURA: _____				
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none">• FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO• FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (MESTRADO) CONTENDO: NOME DA/O CANDIDATA/O, TÍTULO DO PROJETO, NÍVEL DO CURSO PRETENDIDO E LINHA DE PESQUISA• PROJETO (MESTRADO)• CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL FORMANDA/O• CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO• CURRÍCULO LATTES• CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE• CÓPIA DO CPF• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CÓPIA DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EMITIDA PELO TSE• CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO APLICÁVEL)• COMPROVANTE ORIGINAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO• CÓPIA DO COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)				

ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO

NOME:				
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:		ESTADO CIVIL:
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CPF:
ENDEREÇO:				
CEP:		CIDADE:		UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:			TELEFONE DO TRABALHO:	
E-MAIL:			TELEFONE CELULAR:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
TÍTULO OBTIDO	INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO	TÉRMINO
NOME DA LINHA DE PESQUISA (CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)				
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DA/O CANDIDATA/O:				
<input type="checkbox"/> Autodeclaração de candidatos optantes pelas políticas de ações afirmativas e/ou pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência.				
LI, COMPREENDI E ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGCINF 01/2024. BRASÍLIA, ____ DE _____ DE 2024.				
ASSINATURA: _____				
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none">• FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO• FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (DOUTORADO) CONTENDO: NOME DA/O CANDIDATA/O, TÍTULO DO PROJETO, NÍVEL DO CURSO PRETENDIDO E LINHA DE PESQUISA• PROJETO (DOUTORADO)• CÓPIA DO DIPLOMA DE MESTRADO OU DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL FORMANDA/O• CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MESTRADO• CURRÍCULO LATTES• CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE• CÓPIA DO CPF• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CÓPIA DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EMITIDA PELO TSE• CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO APLICÁVEL)• COMPROVANTE ORIGINAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO• CÓPIA DOS COMPROVANTES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL OU INGLÊS E FRANCÊS).				

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA OU RECURSO

Formulário completo disponível para download na página <http://ppgcinf.fci.unb.br> (em Programa> Normas e Regulamento>Recurso processo seletivo)



Universidade de Brasília – UnB
 Decanato de Pós-Graduação - DPG

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do requerente			
Nome completo:		Inscrição:	
Endereço:			CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:	
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu			
Número do Edital:		Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:			
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)			
3.1 (<input type="checkbox"/>) Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)			
3.2 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. <small>(Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma.)</small>			
3.3 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . <small>(Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)</small>			
3.4 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3</u> . <small>*São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades, quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)</small>			
Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo)			

4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão receptor)			
(<input type="checkbox"/>) Comissão de Seleção/Banca Examinadora (<input type="checkbox"/>) Colegiado do Programa (<input type="checkbox"/>) Conselho da Unidade (<input type="checkbox"/>) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação			
Data __/__/__		Assinatura e carimbo	

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL N° 01/2024

ANEXO XVI

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para o ingresso como aluno/a regular no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (PPGCINF / UnB), o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

Primeira tela

Nesta tela, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- **Código de Serviço: 9091-28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados**
- **Número de Referência: 4285**
- **Nome: nome do/a candidato/a**
- **Competência (mm/aaaa): preencher com o mês e ano vigentes**
- **CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)**
- **Vencimento (dd/mm/aaaa): preencher com a data final da inscrição, conforme definido no cronograma**
- **Valor principal: R\$ 250,00**

Após o preenchimento dos dados o/a candidato/a deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.

PagUnB


Código do Serviço* 9091 - 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados Número de Referência 4285

Nome*

Competência MM/AAAA CNPJ/CPF do Contribuinte* Vencimento dd/mm/aaaa

Valor Principal* 0,00 Valor de Descontos 0,00 Valor de Outras Deduções 0,00

Valor de Multa 0,00 Valor de Juros 0,00 Valor de Outros Acréscimos 0,00

Sou humano  Privacidade - Termos e Condições

Solicitar Limpar

Segunda tela

Nesta tela o/a candidato/a deverá escolher uma das formas de pagamento:

- **PIX** (por QR Code ou Código de pagamento). Obs.: o QR Code/Código expira em 24h.
- **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela após a realização do pagamento (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.
- **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento **somente** no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser **digitados novamente** no momento do pagamento).

Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) O pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 3.1 deste edital. Comprovante de pagamento da inscrição encaminhado fora do prazo acarretará no indeferimento da inscrição;
- b) **NÃO SERÁ ACEITO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.**
- c) Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos **NÃO** será aceito como comprovação do pagamento;
- d) O depósito na conta do Tesouro **NÃO** será aceito como forma de pagamento;
- e) Todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2024

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 3.5.7.1 do Edital n. 01/2024 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 3.5.7 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

() Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

() Particpei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

() Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura)